



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**Ver. BISPO PADOVAN**

*Bispo*  
**Padovan**  
VEREADOR

CMU 000056 LEO 24/Mai/2023 13:18

REQUERIMENTO Nº 368/2023

Requer envio de correspondência oficial à AGERGS, para que seja reconhecida obrigação por parte da empresa RGE-SUL, concessionária e permissionária de energia elétrica em Uruguaiana que cumpra-se o disposto no artigo 1º, da Lei 5.116/2020.

**Documento 51/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador bispo **PADOVAN**, vem respeitosamente, com base no que preceitua parágrafo 4ª, do art. 146 do regimento interno desta casa legislativa **requerer** que: conforme aprovado pelo pelo douto Plenário, o exmo. Sr. Prefeito, envie cópias da Lei 5.116/2020 à AGERGS, para que seja reconhecida essa obrigação por parte da empresa RGE-SUL, que cumpra-se o disposto no artigo 1º, que a concessionária e permissionária de energia elétrica, quando realizar a retirada dos suportes de luminárias para a manutenção da rede elétrica deverá no mesmo procedimento, realizar a recolocação dos mesmos.

**JUSTIFICATIVA**

Justificando o presente requerimento sabendo-se que as hastes completas das luminárias são patrimônio público do município, adquiridos com verbas do cidadão. Sendo, assim descontado em boleto na fatura da conta como CIP(contribuição de Iluminação Pública).

Uruguaiana, 24 de maio de 2023.

**Ver. BISPO PADOVAN**  
Bancada do Republicanos